

EDITAL DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE

N. 1860

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) notifica os(as) contribuintes listados(as) a seguir quanto à abertura de Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

O QUE ISSO QUER DIZER?

Isso significa que a PGFN identificou que os(as) contribuintes listados(as) foram administradores(as) de pessoas jurídicas que possuem débitos com a União inscritos em Dívida Ativa. Também foi verificado que essas pessoas jurídicas foram extintas irregularmente, isto é, encerraram suas atividades sem seguir as regras legais.

Quando uma pessoa jurídica é extinta de forma irregular, o(a) administrador(a) à época da extinção irregular poderá ser responsabilizado(a) pelos débitos da pessoa jurídica inscritos em Dívida Ativa.

Ao final deste edital, é possível ver a tabela com a lista de contribuintes, de pessoas jurídicas devedoras, e respectivo número do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

Os(As) contribuintes listados(as) na tabela poderão ser considerados(as) devedores(as) dos débitos, ao final do Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade.

COMO NÃO SER RESPONSABILIZADO(A) PELOS DÉBITOS DA PESSOA JURÍDICA?

Somente o **pagamento** evita a responsabilização pelos débitos da pessoa jurídica.

A **negociação** dos débitos (parcelamento, transação) também é possível. Para negociar, o(a) contribuinte deve assumir a responsabilidade pelos débitos, assinando o Termo de Confissão, o que resultará na sua inscrição em Dívida Ativa da União. Enquanto durar a negociação, o(a) contribuinte não poderá ser protestado(a), seu nome não poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União não poderá cobrar a dívida na Justiça.

Se o(a) contribuinte não concorda com a responsabilização, pode apresentar uma **impugnação**, na qual deve ser comprovado que:

1. a pessoa jurídica está em funcionamento; ou
2. o(a) contribuinte não era administrador(a) da pessoa jurídica na data da extinção irregular; ou
3. a extinção seguiu as regras legais para o encerramento da pessoa jurídica.

O retorno da pessoa jurídica para a situação cadastral ativa não comprova a inexistência de anterior extinção irregular!

Se a impugnação não for aceita, o(a) contribuinte será considerado(a) devedor(a) dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

Nesse caso, o(a) contribuinte pode apresentar recurso contra a decisão. O(A) contribuinte somente deixa de ser devedor(a) se o recurso for aceito.

Sendo considerado(a) devedor(a) dos débitos, o(a) contribuinte poderá ser protestado(a), seu nome poderá ir para SERASA, SCPC e CADIN, e a União poderá cobrar a dívida na Justiça.

ONDE FAZER ESSES PROCEDIMENTOS?

O pagamento, a negociação, a impugnação e o recurso devem ser feitos no portal de serviços da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o Portal Regularize: regularize.pgfn.gov.br.

Os(As) contribuintes devem fazer o cadastro no Portal Regularize, para acessar os procedimentos. **O cadastro deve ser feito no nome e CPF dos(as) contribuintes listados(as) neste Edital.**

No Portal Regularize, acessar a opção "**Impugnar/Recorrer - Procedimento Administrativo**" > "**Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade**".

COMO ACOMPANHAR O PROCESSO E SE COMUNICAR COM A PGFN?

A partir do cadastro no Portal Regularize, todas as comunicações, acesso à decisão da impugnação e do recurso serão feitas por meio da caixa de mensagens do Regularize.

Para acessar a caixa de mensagens, basta clicar no símbolo de "carta" da cor verde que fica no canto superior direito da tela do Portal Regularize.

O(A) Procurador(a) da Fazenda Nacional poderá pedir informações complementares, por meio da caixa de mensagens, devendo o(a) contribuinte ficar atento(a).

QUAL O PRAZO PARA ADOTAR ALGUM DESSES PROCEDIMENTOS?

A impugnação deve ser feita no prazo de 30 dias corridos contados da publicação deste Edital no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu **"Serviços e Orientações" > "Editais" > "Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade"**.

O recurso deve ser feito no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da decisão de impugnação. A notificação é feita por meio da caixa de mensagens no Portal Regularize.

Orientações detalhadas sobre o Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade podem ser encontradas no sítio da PGFN na internet (pgfn.gov.br), no menu **"Serviços e Orientações" > "Orientações de serviços aos contribuintes" > "Carta de Serviços" > "Impugnar / Recorrer procedimento de reconhecimento de responsabilidade"**.

Este Edital está embasado na seguinte fundamentação legal: Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional, art. 135, inciso III; Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919, art. 10; Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980, art. 4º, § 2º; Lei n. 10.522, de 19 de julho de 2002, art. 20-D, inciso III; e Portaria PGFN n. 948, de 15 de setembro de 2017.

Se os débitos estiverem extintos, pode desconsiderar esta notificação e não precisa fazer contato ou adotar nenhum outro procedimento.

Vamos regularizar a sua dívida? A PGFN está disponível para encontrar uma solução.

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
RONEI PEREIRA EBERHARDT	***.150.***_**	PREMIUM SOLUCOES & SERVICOS LTDA	09.524.825/0001-80	785781227
NAIR TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	***.715.***_**	MADEIREIRA E TRANSPORTES RODRIGUES LTDA	88.300.447/0001-27	786115524
LEVI MARTINS	***.037.***_**	LEVI & ELIANE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	09.573.960/0001-15	786202946
ALCIDES SOARES FILHO	***.901.***_**	COOPERATIVA AGROPECUARIA DE TUCURUI	63.873.806/0001-04	786230490
MEIRE DARLENE DE ALMEIDA SANTOS SILVA	***.306.***_**	BELLA MULHER IND. E COM. DE COSMETICOS LTDA	08.409.697/0001-60	786389736
WANDERLAN PEREIRA DA SILVA	***.140.***_**	R M COMERCIO DE PNEUS LTDA	05.634.819/0001-24	786398970
SHEILA FABIOLA DA SILVA XAVIER	***.160.***_**	ESCOLA UNIVERSO DO SABER EM SIRINHAEM LTDA	02.757.453/0001-92	786608485
VERA LUCIA SOARES DA SILVA	***.359.***_**	J. C. DA SILVA SERVICOS GERAIS LTDA	08.580.478/0001-40	785445230
VINICIUS HUGO DA SILVA	***.877.***_**	MX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA	21.177.999/0001-19	785785355
REINALDO BARBOSA FIGUEIREDO	***.108.***_**	RONDONIA ALIMENTOS LTDA	13.939.374/0001-19	786132106
HUDSON VILELA DOS SANTOS	***.411.***_**	VILELA DOS SANTOS & CIA LTDA	04.841.960/0001-35	786410667
ORILDES CARNETTI BORTOLI	***.828.***_**	PALLETS - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	03.908.814/0001-17	786421977
SIRLENY SOUZA DE MENDONCA	***.345.***_**	DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA ABADIA LTDA	18.565.781/0001-27	786468032
NATANAEL SILVA SANTOS	***.501.***_**	N. S. SANTOS & CIA LTDA	24.934.738/0001-94	786532397
ANDRE LUIZ MACHADO DE OLIVEIRA	***.350.***_**	CAPOTAUTO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	28.070.423/0001-05	786533949
ANDRE LUIZ MACHADO DE OLIVEIRA	***.350.***_**	CAPOTAUTO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	28.070.423/0002-88	786533953
LUIZ ADEMIR SCHOCK JUNIOR	***.765.***_**	SUPERMERCADOS TRENTO DE RONDONIA LTDA	08.923.813/0001-65	786540251
ANTONIO DE SOUZA SILVA	***.769.***_**	ALUMIZEU ESQUADRIAS DE METAL LTDA	30.584.773/0001-23	786567131
MARIA THEREZA MICHIELIN BAGGIO	***.123.***_**	COMERCIAL DE PNEUS TRANSAMERICA LTDA	84.929.462/0001-88	786589380
JOSE GONCALVES DA GAMA	***.970.***_**	A C V SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	03.290.126/0001-36	786600426
CIRLENE RODRIGUES MOREIRA	***.724.***_**	LUC SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	11.608.418/0001-00	786112013

Nome do contribuinte	Contribuinte	Nome do devedor principal	Devedor principal	Número do procedimento administrativo
CRISTIANA PAPARONI	***.554.***_**	PRO.TE.CO MINAS S.A.	41.693.003/0001-35	734322886
SANDRA MARIA TOSCANO PINHEIRO	***.361.***_**	PLANINFO CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGIA LTDA	35.465.608/0001-76	785552590
ANTONIO CARLOS WERNER	***.440.***_**	CENTERLOG SERVICOS GERAIS LTDA	10.315.385/0001-30	786133700
ZILDA FERREIRA DE SOUSA SILVA	***.176.***_**	SARAH INDUSTRIA E COM. DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	09.378.397/0001-24	785638680
TULIO MARCIO FERREIRA MULLER	***.306.***_**	LILIGRAF EDITORA LTDA	73.458.408/0001-85	785821934
CRISTIANO SOUZA REBELO	***.454.***_**	LAMITEL-LAMINADOS E MADEIRAS TROPICAIS LTDA	00.630.990/0001-41	786052065
DAVI XAVIER DE MORAES	***.501.***_**	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DA CALHA NORTE AMUCAN	83.369.181/0001-55	785717894